



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



Parecer n.º 175/2019/CDHCACAI
Referente ao Projeto de Resolução n.º 211/2019 que Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mario Henrique Almeida Torquete.
Autor: Deputado Nininho

Relator(a): Deputado(a) SEBASTIÃO REZENDE

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 18/06/2019, sendo colocada em pauta no dia 25/06/19, tendo seu devido cumprimento no dia 03/07/2019. Após foi encaminhada para esta Comissão no dia 05/07/19, tendo a esta aportada no dia 08/07/19.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 211/2019, de autoria do Deputado Nininho, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

ML



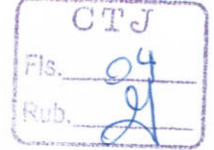
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e ao Idoso



II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadão Mato-grossense” ao Senhor Mario Henrique Almeida Torquete. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que o Senhor Mario Henrique Almeida Torquete receba o “Título de Cidadão Mato-grossense”.

É o parecer.

ML



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 211/2019 de autoria do Deputado Nininho.

Sala das Comissões, em 17 de JULHO de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 211/2019 – Parecer n.º 175/2019
Reunião da Comissão em 17/07/19
Presidente: Deputado João Batista
Relator(a): Deputado(a) SEBASTIÃO REZENDE

Voto Relator(a) FAVORÁVEL
Diante do exposto, voto favorável ao Projeto de Resolução n.º 211/2019 de autoria do Deputado Nininho.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	
Membros	

ML